



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

# **RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO**

Competência:  
**DEZEMBRO/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

## Sumário

Sumário .....	2
1. Da apresentação .....	4
2. Do resumo executivo .....	4
3. Dos instrumentos de planejamento .....	5
3.1 PPA – Plano Plurianual .....	5
3.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias .....	5
3.3 LOA – Lei Orçamentária Anual .....	5
4. Dos controles prévios .....	5
4.1 Na arrecadação .....	5
4.2 Nos processos licitatórios .....	6
4.3 Na execução das despesas .....	6
4.4 No setor de pessoal .....	7
5. Da execução orçamentária .....	7
5.1 Receita .....	8
5.2 Despesa .....	10
5.3 Da execução orçamentária no mês .....	12
5.4 Créditos adicionais .....	13
5.5 Disponibilidades e aplicações financeiras .....	13
6. Do cumprimento de Limites Constitucionais .....	14
6.1 Dispêndio com pessoal .....	14
6.2 Aplicações de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS .....	16
6.3 Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE .....	16
6.4 Indicadores do FUNDEB .....	17
7. Dos controles concomitantes .....	18
7.1 Processos licitatórios .....	18
7.2 Contratos .....	19
7.3 Convênios .....	21
7.4 Subvenções .....	22
7.5 Duodécimo .....	22
7.6 Controle do patrimônio .....	23
7.7 Despesa com publicidade .....	24
7.8 Despesa com combustível e manutenção de veículos .....	25
7.9 Despesas com diárias .....	26
8. De outros pontos de controle .....	26
8.1 Informatização dos setores e proteção do ativo imobilizado .....	26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

8.2 Atendimento ao cidadão, ouvidoria e e-sic .....	27
8.3 Portal da transparência .....	27
8.4 Gestão de Documentos e Arquivamento .....	28
8.5 Gestão de Riscos e Controles Preventivos .....	29
8.6 Monitoramento de Cumprimento de Recomendações .....	29
8.7 Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores .....	29
8.8 Controles sobre Patrimônio Público e Almojarifado .....	29
9. Da síntese dos principais achados e recomendações .....	30
10. Do parecer da Controladoria .....	31
11. Da anuência da Gestora .....	31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

## 1. Da apresentação

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, instituído pela Lei Municipal nº 153/2001, no exercício de suas atribuições legais, tem por missão assegurar que os objetivos e metas da administração pública sejam plenamente alcançados, em estrita observância aos princípios constitucionais e demais normas vigentes. Suas atividades são desenvolvidas de forma preventiva e orientadora, com ênfase na fiscalização, acompanhamento da gestão e promoção da legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Com base nesses fundamentos, apresenta-se o presente relatório mensal, destinado a manter a Excelentíssima Senhora Prefeita e os demais gestores municipais informados sobre a situação financeira, execução orçamentária e principais atos de gestão referentes ao mês de **DEZEMBRO de 2025**. Este instrumento contempla informações relativas ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, bem como dados complementares às demonstrações contábeis e financeiras do período em análise, expostos de forma clara, objetiva e acessível.

Em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a premissa da transparência na gestão pública, buscou-se simplificar a linguagem utilizada, assim como as tabelas e quadros informativos, evitando o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas. Reafirma-se, assim, uma das funções essenciais do Controle Interno: fornecer informações confiáveis, compreensíveis e úteis para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da administração pública municipal.

## 2. Do resumo executivo

O relatório de Controle Interno referente a dezembro de 2025 consolida o encerramento do primeiro exercício financeiro da atual gestão do Município de Vargem Alegre/MG. O período foi marcado por forte esforço de equalização fiscal e planejamento de transição, culminando na reversão do déficit orçamentário histórico e no cumprimento integral de todos os limites constitucionais e legais.

A arrecadação municipal apresentou desempenho excepcional na reta final, impulsionada pelo ingresso de receitas de capital (R\$ 1,38 milhão). Com isso, o município atingiu **100,17%** da previsão anual da Lei Orçamentária Anual (LOA), somando R\$ 39,01 milhões líquidos. Do lado da despesa, a estratégia de contingenciamento limitou os novos empenhos e priorizou a liquidação de passivos, resultando no pagamento de R\$ 5,37 milhões apenas em dezembro. Essa manobra garantiu um **superávit orçamentário anual de R\$ 408.652,01**, eliminando a trajetória deficitária que assombrou o ente durante o segundo semestre.

O índice de liquidez comprova a saúde do caixa municipal para a virada de ano. A Prefeitura dispõe de **R\$ 13,83 milhões** em saldo bancário, montante que confere absoluta suficiência financeira para lastrear a inscrição de **R\$ 6,10 milhões** em Restos a Pagar. Houve uma mitigação direta de mais de R\$ 1,5 milhão nesse passivo fluante em relação ao mês anterior.

O grande marco de governança do encerramento de 2025 foi o reenquadramento da **Despesa com Pessoal**. A gestão conseguiu recuar o indicador para **48,99%** da Receita Corrente Líquida, retirando o município das amarras do Limite Prudencial da LRF (51,30%), embora ainda demande vigilância por estar na zona de alerta (48,60%). Os demais limites obrigatórios foram superados com ampla margem de segurança: 19,68% em Saúde (ASPS), 27,28% em Educação (MDE) e 90,95% na remuneração dos profissionais do magistério (FUNDEB).

No âmbito administrativo e operacional, dezembro caracterizou-se pela forte antecipação de demandas para 2026. A gestão homologou mais de R\$ 5,2 milhões em Atas de Registro de Preços (Pregões Eletrônicos) para garantir o abastecimento de combustíveis e materiais no início do novo ano, além de formalizar 20 termos aditivos para manter serviços contínuos ativos. Destaca-se, também, a consolidação de investimentos em imobilizado, com a aquisição de R\$ 642 mil em frotas e equipamentos tecnológicos (parte via orçamento impositivo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

Apesar dos resultados altamente positivos, a Controladoria alerta para a necessidade de auditoria rigorosa no saldo de empenhos não liquidados (R\$ 3,84 milhões) que transitarão para 2026. Recomenda-se ainda que, no primeiro quadrimestre do novo exercício, a Administração inicie a substituição das sucessivas prorrogações contratuais por novos certames sob a Nova Lei de Licitações, além de implementar melhorias estruturais no controle de almoxarifado e no rastreamento do patrimônio público recém-adquirido

### **3. Dos instrumentos de planejamento**

A gestão pública municipal deve ser orientada por um planejamento estruturado, que assegure a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração. Para tanto, a legislação orçamentária brasileira define três instrumentos essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos conferem respaldo técnico e legal à execução das políticas públicas, garantindo que elas sejam implementadas com equilíbrio fiscal, coerência estratégica e transparência administrativa.

#### **3.1 PPA – PLANO PLURIANUAL**

O Plano Plurianual (PPA) vigente, referente ao quadriênio 2022–2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 604/2021. Trata-se de um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, voltados especialmente às despesas de capital e aos programas de duração continuada. Seu principal propósito é estruturar a execução das políticas públicas ao longo de quatro anos, promovendo a continuidade das ações governamentais e contribuindo para a eficácia das decisões administrativas.

#### **3.2 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 685/2024 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Esta norma estabelece os parâmetros fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, delimitando as prioridades do governo municipal, orientando a alocação dos recursos e promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. A LDO também define metas fiscais e critérios para controle de despesas, reforçando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparência.

#### **3.3 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

A Lei Orçamentária Anual de 2025, instituída por meio da Lei Municipal nº 694/2024, estima as receitas e fixa as despesas da Administração Municipal para o presente exercício. Trata-se do principal instrumento de planejamento operacional de curto prazo, orientando as ações do governo e estabelecendo os limites legais para a realização da despesa pública. A LOA também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, de acordo com as necessidades que venham a surgir durante a execução orçamentária, desde que respeitados os preceitos legais.

### **4. Dos controles prévios**

O Controle Interno acompanha e avalia os mecanismos de controle prévio adotados pela Administração Pública Municipal, buscando garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A seguir, apresentam-se as principais observações relativas aos controles prévios exercidos no mês de **DEZEMBRO de 2025**, com enfoque nas áreas de arrecadação, licitações, execução de despesas e gestão de pessoal.

#### **4.1 NA ARRECADAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

- O Setor de Tributação é responsável pela emissão das guias de arrecadação municipal. Tais documentos contêm numeração própria, identificação do contribuinte, valor arrecadado, origem e classificação da receita (código e descrição), além de espaço reservado para autenticação da instituição financeira no ato do pagamento. É garantida a entrega de uma via ao contribuinte, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 4.320/1964.
- Os recursos vinculados a finalidades específicas são devidamente depositados em contas bancárias individualizadas e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se destinam, conforme estabelecem o art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e os arts. 71 a 73 da Lei nº 4.320/1964.
- Esses recursos permanecem depositados até sua efetiva aplicação, sendo vedada qualquer movimentação que desvirtue sua destinação legal.
- No caso de receitas provenientes de convênios, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são creditados na mesma conta em que se encontra o recurso originário, garantindo que sejam utilizados exclusivamente no objeto conveniado.
- O Setor de Tesouraria realiza o registro das receitas arrecadadas por meio do agente arrecadador na data do crédito em conta, com atualização semanal dos saldos, o que permite o acompanhamento tempestivo da movimentação financeira.
- Os créditos recebidos de repasses estaduais e federais são monitorados diariamente, com seus respectivos valores lançados no sistema contábil no mesmo dia em que ocorre o crédito bancário, garantindo confiabilidade na informação patrimonial e orçamentária.

#### **4.2 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

- Os processos licitatórios têm início com a abertura formal de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Este contém a autorização da autoridade competente, a descrição sucinta do objeto e a indicação da dotação orçamentária que custeará a despesa, em conformidade com o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.
- Excetuadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, todas as contratações de obras, serviços e aquisições de bens são realizadas por meio de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
- A modalidade **Pregão Eletrônico** é adotada preferencialmente para bens e serviços comuns, em consonância com as determinações da Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos dos órgãos de controle. O processamento das licitações é conduzido por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, devidamente designados, assegurando a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos.

#### **4.3 NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

- Todas as despesas públicas são precedidas da emissão de empenho prévio, em conformidade com os princípios da legalidade e da prévia autorização orçamentária.
- Para despesas cujo valor exato não pode ser previamente determinado, são utilizados empenhos por estimativa.
- Nos casos de despesas com valores fixos, mas com execução parcelada, são emitidos empenhos globais.
- Quando a despesa é vinculada a recurso específico, a nota de empenho já indica a fonte de recurso correspondente, facilitando o controle da execução e a vinculação à conta bancária adequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

- A liquidação da despesa é instruída com os documentos comprobatórios exigidos, tais como notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais.
- O pagamento das obrigações é efetuado somente após a regular liquidação da despesa.
- Os pagamentos são realizados por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais. No caso de cheques, uma cópia é arquivada pelo Setor de Tesouraria para fins de controle e rastreabilidade.
- As requisições de compras, em sua maioria, são formalizadas por documento próprio, assinado pelo responsável do setor solicitante. Contudo, observou-se que, em alguns casos, os pedidos são feitos verbalmente e carecem de informações completas que caracterizem adequadamente a despesa.
- Via de regra, as compras são precedidas de, no mínimo, três cotações de preços, em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal procedimento foi confirmado por meio de amostragem apresentada a esta Controladoria.
- Após a conclusão do processo de contratação, inclusive com a assinatura do contrato, quando aplicável, são emitidas ordens de fornecimento (para entrega de bens) ou ordens de execução (para serviços e obras). Uma via da ordem é encaminhada ao fornecedor, autorizando o cumprimento da obrigação assumida com o Município.

#### **4.4 NO SETOR DE PESSOAL**

- O Setor de Recursos Humanos mantém registros funcionais individualizados de todos os servidores municipais, incluindo aqueles em cargos efetivos, comissionados e temporários.
- As informações funcionais incluem dados pessoais, atos de nomeação, cargos ou funções exercidas, lotações, remunerações, alterações cadastrais e demais ocorrências da vida funcional, devidamente arquivadas em pastas funcionais individualizadas.
- É realizado acompanhamento contínuo da legalidade e da legitimidade das despesas com pessoal, especialmente no que tange à folha de pagamento, com a devida análise por parte do Controle Interno.

### **5. Da execução orçamentária**

A atuação do Controle Interno também se estende à análise da execução orçamentária, com o propósito de verificar a conformidade na aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão fiscal do Município.

Com o objetivo de assegurar a transparência e a efetividade da administração financeira, os trabalhos deste setor são complementados por uma avaliação criteriosa dos demonstrativos contábeis exigidos pela **Lei nº 4.320/1964**, bem como dos relatórios introduzidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**.

Esses instrumentos evidenciam, de forma sistemática e comparativa, a execução das receitas e despesas públicas, além de indicarem o grau de cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Através deles, torna-se possível aferir a responsabilidade na condução das finanças públicas municipais, bem como o equilíbrio entre arrecadação e gastos, aspectos fundamentais para uma gestão eficiente e transparente.

A seguir, detalham-se os principais componentes da execução orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG no mês de DEZEMBRO de 2025, contemplando a análise das receitas, despesas, resultado orçamentário e demais indicadores fiscais relevantes, conforme demonstrativos oficiais e dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

## 5.1 RECEITA

No mês de dezembro de 2025, a Receita Orçamentária estimada para o Município de Vargem Alegre/MG estava fixada em R\$ 38.943.796,74, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual e ratificado nas avaliações dos meses anteriores.

A arrecadação orçamentária efetiva no período atingiu a expressiva marca de R\$ 5.324.763,90. Este montante representa o ápice de ingresso financeiro do exercício, superando em 114,4% o desempenho do mês de novembro (R\$ 2.483.058,77). O volume arrecadado neste último mês superou a projeção matemática apontada no relatório anterior (R\$ 5,25 milhões) necessária para evitar a frustração de receitas.

O acumulado da receita orçamentária líquida até o encerramento do exercício de 2025 alcançou R\$ 39.012.064,77, o que corresponde a **100,17%** da previsão anual consolidada. O município, portanto, reverteu a tendência de déficit de arrecadação e encerrou o ano com um superávit orçamentário de receitas da ordem de R\$ 68.268,03.

Tabela 1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – DEZEMBRO DE 2025				
Natureza da Receita	Estimada (R\$)	Arrecadada no Período (R\$)	Acumulada (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	38.791.039,57	4.390.261,07	39.109.056,24	318.016,67
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	1.923.998,00	248.682,82	1.718.492,07	(205.505,93)
Contribuições	359.674,00	45.373,01	508.053,61	148.379,61
Receita Patrimonial	713.690,00	96.054,53	1.084.383,27	370.693,27
Transferências Correntes	35.793.577,57	4.000.132,37	35.794.025,61	448,04
Outras Receitas Correntes	100,00	18,34	4.101,68	4.001,68
Receitas de Capital	4.508.310,68	1.386.000,00	4.455.279,01	(53.031,67)
Dedução FUNDEB	(4.355.553,51)	(451.497,17)	(4.552.270,48)	(196.716,97)
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO LÍQUIDO</b>	<b>38.943.796,74</b>	<b>5.324.763,90</b>	<b>39.012.064,77</b>	<b>68.268,03</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

### Resumo

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Receitas Correntes (Líquidas)	3.938.763,90	34.556.785,76
Receitas de Capital	1.386.000,00	4.455.279,01
Recebimentos Extraorçamentários	297.124,37	2.763.679,51
Transferências Financeiras Recebidas	59.790,56	159.790,56
<b>TOTAL GERAL DE INGRESSOS</b>	<b>5.681.678,83</b>	<b>41.935.534,84</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

**Análise Crítica**

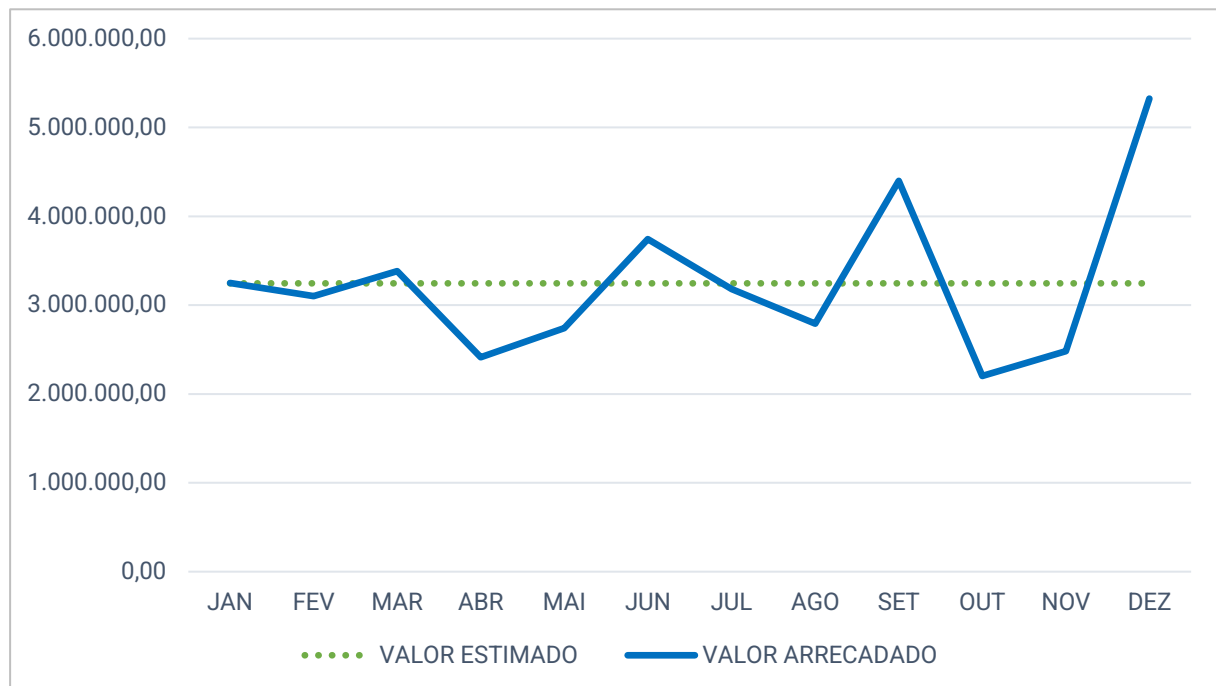
**a) Cumprimento Exato da Meta:** O esforço arrecadatário de dezembro superou as expectativas e neutralizou o déficit de 5,1 pontos percentuais apontado em novembro. O município demonstrou forte capacidade de equalização no encerramento do exercício, fechando o ano com 100,17% das receitas previstas efetivamente realizadas.

**b) Desempenho das Receitas de Capital:** O dado mais estratégico do mês é a injeção de R\$ 1.386.000,00 oriunda de Receitas de Capital, revertendo a estagnação registrada nos meses de outubro e novembro. Esse repasse massivo de reta final assegurou que a rubrica alcançasse R\$ 4,45 milhões (98,8% do orçado), garantindo o lastro financeiro imprescindível para o pagamento ou inscrição em restos a pagar de investimentos estruturantes.

**c) Eficiência da Gestão de Caixa:** A Receita Patrimonial finalizou o ano totalizando R\$ 1.084.383,27, montante 51,9% superior à estimativa anual (R\$ 713 mil). O ingresso de R\$ 96.054,53 apenas em dezembro atesta a manutenção de uma gestão financeira ativa e conservadora do caixa, protegendo o saldo municipal da inflação por meio de aplicações de liquidez.

**d) Matriz de Arrecadação Própria:** Apesar do sucesso global da arrecadação, verifica-se que as Receitas Tributárias Próprias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) sofreram uma frustração de R\$ 205.505,93 em relação à LOA. O montante local arrecadado (R\$ 1,71 milhão) representa apenas 4,4% de toda a receita orçamentária bruta do município (R\$ 39,1 milhões). A dependência estrutural dos repasses federais e estaduais segue inalterada, mantendo o caixa exposto a oscilações macroeconômicas externas.

**Gráfico 1. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS COM AS RECEITAS REALIZADAS**



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

Vincular o Lastro das Receitas de Capital: Tendo em vista o ingresso vultoso de R\$ 1,38 milhão em convênios ou transferências vinculadas em dezembro, o Setor de Contabilidade e a Tesouraria devem certificar-se de que a conciliação bancária aloque esses valores estritamente para a cobertura das obras ou aquisições finalísticas correspondentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

Política Tributária 2026: Diante do fechamento deficitário da rubrica de arrecadação própria (Impostos e Taxas), sugere-se que a administração promova campanhas de regularização fiscal no início de 2026, visando incrementar a autonomia financeira do município.

Transição de Restos a Pagar: Com a receita anual assegurada, a prioridade absoluta recai sobre a adequação dos empenhos pendentes de liquidação a essa disponibilidade real de caixa, visando gerar o Balanço Orçamentário sem a ocorrência de insuficiência financeira.

**Tabela 2. RECEITAS POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

FONTE DE RECURSO	ORÇADO ATUALIZADO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)	14.270.768,33	1.953.352,54	14.846.987,64
1500.1001 - Rec. não Vinc. de Impostos (Educação)	2.744.744,00	454.538,10	2.880.699,55
1500.1002 - Rec. não Vinc. de Impostos (Saúde)	4.124.364,73	437.891,15	4.263.823,70
1501 - Outros Recursos não Vinculados	534.088,00	28.135,16	302.986,59
1540 - Transferências do FUNDEB (30%)	179.400,00	15.551,91	164.045,85
1540.1070 - Transferências do FUNDEB (70%)	3.864.581,00	378.820,77	4.004.964,48
1550 - Transferência do Salário-Educação	289.606,00	24.957,10	316.643,18
Demais Fontes Vinculadas e de Capital	12.936.244,68	2.031.517,17	12.231.913,78
TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO	<b>38.943.796,74</b>	<b>5.324.763,90</b>	<b>39.012.064,77</b>

Fonte: CPE - GPI Contabilidade Pública Eletrônica - E&L Produções de Software

**Nota Explicativa:** O Total Geral Orçamentário de R\$ 5.324.763,90 arrecadado no mês de dezembro espelha a soma exata e líquida de todas as fontes (deduzido o repasse obrigatório do FUNDEB), ratificando a exatidão entre o balancete de receitas por origem e por destinação. Para garantir a objetividade de leitura exigida no formato executivo, fontes de recursos residuais ou específicas de capital foram agrupadas na rubrica "Demais Fontes", resguardando rigorosamente o valor contábil global.

## 5.2 DESPESA

A execução da despesa orçamentária no mês de dezembro de 2025 coroa o encerramento do primeiro exercício da atual gestão, evidenciando o impacto contábil do esforço de liquidação e pagamento implementado pela Tesouraria para minimizar a inscrição de Restos a Pagar.

Com a consolidação das últimas suplementações, a dotação atualizada do município fechou o ano em R\$ 43.880.581,29. Deste total, o volume de despesas empenhadas no exercício alcançou R\$ 38.603.412,76, o que corresponde a 87,97% do orçamento autorizado.

No que tange às fases de execução, o montante de despesas liquidadas atingiu R\$ 34.760.748,82, enquanto as despesas efetivamente pagas somaram R\$ 32.501.791,93. O esforço financeiro do encerramento resultou em um marco operacional expressivo: o pagamento de R\$ 5.370.052,54 apenas no mês de dezembro.

O indicador mais crítico e positivo deste encerramento é a retração do **saldo de "Empenhado a Pagar" (Passivo Flutuante)**, que encerrou o exercício em **R\$ 6.101.620,83**. Este volume representa uma amortização direta de **R\$ 1.523.595,83** em obrigações pendentes quando comparado aos R\$ 7,62 milhões registrados em novembro.

**Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
002.01 Gabinete do Prefeito	878.030,76	833.472,64	825.414,29	791.037,75	42.434,89
002.02 Depto. de Admin. e Finanças	4.648.722,66	4.334.114,06	4.163.525,51	3.970.735,73	363.378,33
002.03 Depto. de Obras e Urbanismo	9.031.120,31	7.398.540,81	7.208.600,68	6.753.200,52	645.340,29
002.04 Depto. de Agricultura	1.063.526,44	690.361,43	476.167,46	462.270,66	228.090,77
002.05 Depto. de Educ. Cult. Esp. e Laz.	4.870.157,14	3.758.877,71	3.661.695,63	3.418.534,60	340.343,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

<b>Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação Atual (R\$)</b>	<b>Empenhado até o Período (R\$)</b>	<b>Liquidado até o Período (R\$)</b>	<b>Pago até o Período (R\$)</b>	<b>Empenhado a Pagar (R\$)</b>
002.06 Depto. Municipal de Saúde	5.841.417,72	5.301.908,38	5.090.101,29	4.615.568,52	686.339,86
002.07 Depto. Municipal de Ação Social	2.402.015,11	2.065.269,34	1.410.190,41	1.280.931,35	784.337,99
002.09 FUNDEB	4.395.750,03	4.368.066,60	4.258.285,02	4.056.173,85	311.892,75
002.13 Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.433.845,08	9.606.770,51	7.422.890,59	6.909.677,15	2.697.093,36
002.16 Fundo Municipal de Assist. Social	303.696,04	246.031,28	243.877,94	243.661,80	2.369,48
<b>TOTAL</b>	<b>43.880.581,29</b>	<b>38.603.412,76</b>	<b>34.760.748,82</b>	<b>32.501.791,93</b>	<b>6.101.620,83</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software. (Nota: Fundos menores sem execução foram ocultados da tabela para otimização, mas seus saldos estão absorvidos no cômputo do Total).

### **Análise Crítica**

**a) Aceleração da Liquidação e Pagamento:** A constatação matemática comprova que a administração absorveu as recomendações da Controladoria. O volume de despesas pagas em dezembro (R\$ 5,37 milhões) superou substancialmente a assunção de novos empenhos no período (R\$ 3,84 milhões). Este resultado consolida a reversão da trajetória de estrangulamento de caixa evidenciada no início do trimestre e garante o fechamento do exercício com obrigações equacionadas frente à arrecadação.

**b) Mitigação do Passivo da Saúde:** O Fundo Municipal de Saúde (FMS) continua a carregar a maior fração dos restos a pagar, concentrando R\$ 2.697.093,36 em empenhos pendentes. No entanto, este número revela um saneamento considerável, visto que, em novembro, a mesma unidade ostentava um passivo de R\$ 3,73 milhões. A redução de mais de R\$ 1 milhão nesta rubrica específica afasta o risco iminente de colapso nos repasses aos prestadores de serviços médicos de janeiro.

**c) Volume de Restos a Pagar Inscritos:** Apesar da amortização ostensiva, o município transferirá R\$ 6.101.620,83 para o exercício financeiro de 2026. A auditoria matemática demonstra que, desse montante, R\$ 2.258.956,89 (diferença entre Liquidado e Pago) ingressarão como Restos a Pagar Processados, ou seja, com direito líquido e certo já auferido pelo credor. A fatia maior, R\$ 3.842.663,94 (diferença entre Empenhado e Liquidado), será inscrita como Não Processados, o que exige averiguação quanto à efetiva entrega do bem ou serviço.

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

#### Recomendações da Controladoria Interna:

Auditoria de Restos a Pagar Não Processados: Orienta-se que a Contabilidade proceda à filtragem rigorosa do saldo de R\$ 3,84 milhões em empenhos não liquidados. Empenhos por estimativa ou globais cujos fatos geradores não tenham ocorrido até 31/12 devem ser imediatamente cancelados para aliviar o passivo fluante de abertura do exercício de 2026.

Cronograma de Desembolso 2026: A Tesouraria deve estruturar, logo na primeira quinzena de janeiro, um fluxo prioritário de pagamentos focado na quitação dos R\$ 2,25 milhões de Restos a Pagar Processados inscritos, evitando incorrer em juros e mora contratual, especialmente nos setores de Obras e Saúde.

Disciplina de Abertura: O novo exercício deve ser inaugurado com absoluto rigor em novas contratações. As secretarias de maior peso, como Saúde (FMS) e Educação (FUNDEB), devem equalizar suas despesas correntes de modo a não utilizar recursos do orçamento de 2026 exclusivamente para cobertura de passivos herdados, sob pena de comprometer a meta fiscal do novo ano.



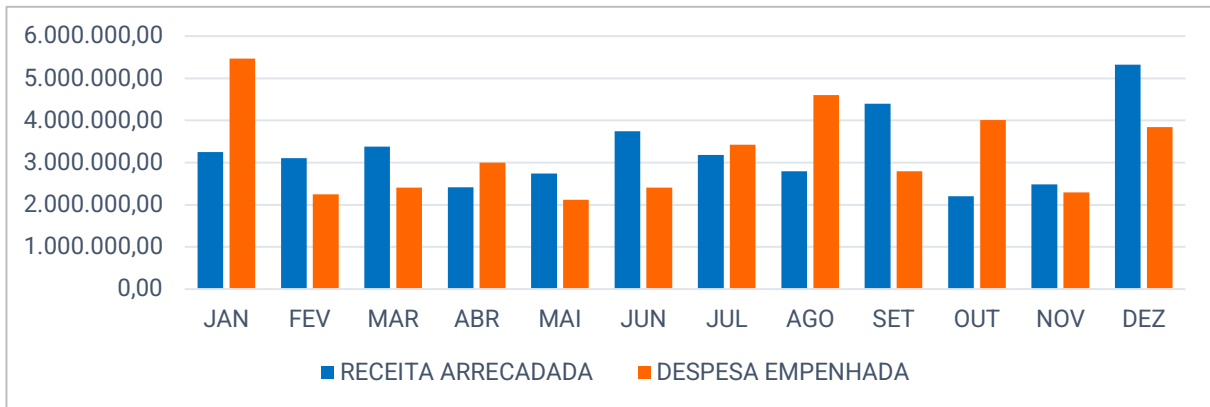
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

### 5.3 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MÊS

A análise da execução orçamentária do mês de dezembro de 2025 evidencia o sucesso da estratégia de contingenciamento adotada pela gestão no último trimestre. A combinação entre o ingresso atípico de receitas de capital e o controle rigoroso na emissão de novos empenhos permitiu não apenas um saldo positivo no mês, mas a reversão completa do déficit orçamentário que o município carregava ao longo do segundo semestre.

No período, a arrecadação atingiu o patamar de **R\$ 5.324.763,90**, enquanto a despesa empenhada foi contida na marca de **R\$ 3.846.456,71**. Este descompasso proposital gerou um **superávit orçamentário mensal de R\$ 1.478.307,19**, o maior registrado em todo o exercício de 2025.

Gráfico 2. COMPARATIVO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA EM DEZEMBRO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Tabela 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	DESP. EMP. A PAGAR
39.012.064,77	38.603.412,76	34.760.748,82	32.501.791,93	6.101.620,83

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

#### Análise Crítica e Diagnóstico Fiscal

**a) Reversão Histórica do Déficit:** O superávit mensal de R\$ 1,47 milhão foi o fator determinante para a correção da rota fiscal. Ao final de novembro, o município operava com um déficit acumulado de R\$ 1.069.655,18. Com a injeção de caixa e a contenção de gastos em dezembro, o exercício de 2025 é encerrado com um superávit orçamentário consolidado de R\$ 408.652,01 (diferença exata entre a Receita Arrecadada total e a Despesa Empenhada total).

**b) Esforço de Tesouraria e Liquidez:** Observa-se que a gestão utilizou o pico de arrecadação de dezembro (R\$ 5,32 milhões) quase na sua totalidade para honrar compromissos financeiros. O volume de despesas pagas no mês foi de R\$ 5.370.052,54, valor ligeiramente superior à própria arrecadação do período. Este mecanismo viabilizou a redução drástica de mais de R\$ 1,5 milhão no passivo flutuante (Restos a Pagar) detalhada no tópico 5.2.

**c) Sustentabilidade do Superávit:** Tecnicamente, embora o encerramento em superávit (R\$ 408 mil) seja o cenário ideal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a margem de segurança atinge apenas 1,04% da receita total arrecadada. Trata-se de um equilíbrio tênue, sustentado pelo ingresso tardio de transferências de capital, o que não garante flexibilidade para o custeio da máquina no início do próximo exercício.

Recomendações da Controladoria Interna:

Proteção do Superávit no Balanço: O Setor Contábil deve assegurar que não ocorram empenhamentos retroativos ou reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores (DEA) que possam consumir essa margem de R\$ 408 mil e reverter o Balanço Orçamentário Anual para uma situação de déficit na geração dos anexos da Lei nº 4.320/64.

Planejamento de Fluxo de Caixa (Janeiro/2026): Considerando que o forte volume de pagamentos em dezembro possivelmente exauriu a liquidez livre das contas correntes, a Secretaria de Finanças deve estabelecer um fluxo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

caixa diário para janeiro. O objetivo é garantir que a arrecadação inicial de 2026 (geralmente menor) seja suficiente para cobrir a folha de pagamento e o estoque de R\$ 2,25 milhões em Restos a Pagar Processados, sem gerar atrasos aos fornecedores.

#### 5.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais no mês de dezembro de 2025 corrobora o esforço contábil final para adequar as dotações orçamentárias à forte liquidação de passivos e ao encerramento do exercício. O objetivo principal dessas operações foi garantir lastro orçamentário para o volume atípico de pagamentos realizados no mês (R\$ 5,37 milhões), evitando a ocorrência de despesas sem cobertura legal.

No período, as movimentações totalizaram **R\$ 2.061.914,37**, um volume inferior ao registrado em novembro (R\$ 2,83 milhões), o que indica que o grosso do remanejamento orçamentário já havia sido antecipado pela gestão, restando a dezembro os ajustes finos e a incorporação de novas receitas.

Tabela 5. CRÉDITOS ADICIONAIS NO MÊS				
Recurso	Natureza do crédito	Lei	Decreto	Valor suplementado
Suplem./Anul. Dotação	Movimento de crédito	685/2024	74/2025	627.029,48
Suplem./Anul. Dotação	Suplementar	694/2024	71/2025	394.636,68
Excesso de Arrecadação	Suplementar	694/2024	73/2025	855.119,51
Superávit Financeiro	Suplementar	694/2024	72/2025	185.128,70

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

#### Análise das Fontes de Abertura

- a) **Anulação de Dotações (R\$ 1.021.666,16):** A soma dos decretos 71/2025 e 74/2025 representa aproximadamente 49,5% do total suplementado no mês. Trata-se do remanejamento interno clássico de final de ano, onde a Contabilidade "enxuga" dotações de projetos não executados para reforçar rubricas deficitárias, como folha de pagamento (13º salário) e contratos contínuos, sem alterar o valor global do orçamento municipal.
- b) **Excesso de Arrecadação (R\$ 855.119,51):** O uso desta fonte reflete diretamente o forte desempenho arrecadatário demonstrado no tópico 5.1. O ingresso de receitas de capital (R\$ 1,38 milhão) e a superação das metas em receitas correntes permitiram a abertura de novos créditos por meio do Decreto 73/2025, conferindo autorização legal para o empenhamento dessas receitas extras.
- c) **Superávit Financeiro (R\$ 185.128,70):** Utilização residual de saldos em conta apurados no balanço do exercício anterior para fechar o custeio de fontes vinculadas específicas.

Recomendações da Controladoria Interna:

Instrução Processual do Excesso: O Decreto 73/2025 (Excesso de Arrecadação) deve, obrigatoriamente, estar acompanhado do demonstrativo matemático que comprove a tendência de excesso na fonte específica de recurso utilizada, em estrita obediência ao art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64. Esta é uma das principais frentes de auditoria do TCEMG na prestação de contas anual.

#### 5.5 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Ao final de dezembro de 2025, encerrando o exercício financeiro, a posição de liquidez do Município de Vargem Alegre/MG demonstrou notável resiliência. Apesar do volume recorde de pagamentos efetuados no mês (R\$ 5,37 milhões), o forte desempenho arrecadatário permitiu que o caixa municipal sofresse apenas uma retração marginal.

- **Saldo Bancário (Disponível):** R\$ 13.832.695,54
- **Saldo Contábil:** R\$ 13.966.782,88

A diferença de **R\$ 134.087,34** entre o saldo contábil e o saldo bancário disponível refere-se a valores em trânsito na conciliação bancária do encerramento do ano. Este valor manteve-se rigorosamente estável em relação à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

divergência apurada em novembro (R\$ 135.111,30), indicando que a Tesouraria mantém o controle rotineiro sobre cheques não compensados e repasses em trânsito no último dia útil do exercício.

**Rendimentos Financeiros** No mês de dezembro, a gestão ativa do caixa por meio de aplicações financeiras de curto prazo gerou rendimentos de **R\$ 95.096,37**. O resultado apresentou um ligeiro incremento em relação a novembro (R\$ 93 mil), contribuindo para a proteção do poder de compra dos recursos públicos estocados nas contas do município.

#### **Análise Crítica e Diagnóstico de Liquidez**

a) **Preservação de Caixa:** O saldo bancário de dezembro (R\$ 13,83 milhões) apresentou uma redução muito discreta, de apenas **R\$ 136.056,27**, em relação ao mês de novembro (R\$ 13,96 milhões). Isso evidencia que a "desestocagem" financeira para o pagamento maciço de fornecedores no final do ano foi integralmente financiada pela arrecadação do próprio mês, preservando o patrimônio líquido do município.

b) **Suficiência Financeira (Regra de Ouro do Encerramento):** O diagnóstico mais relevante para o encerramento do Balanço Patrimonial é a relação entre o saldo em caixa e o passivo de curto prazo. O município possui R\$ 13,83 milhões disponíveis para fazer frente a um estoque de Restos a Pagar de R\$ 6,10 milhões (apurado no tópico 5.2). Portanto, atesta-se a **plena suficiência financeira** para a liquidação das obrigações transferidas para o exercício de 2026, afastando qualquer risco de insolvência imediata.

c) **Composição da Liquidez:** É imperativo ressaltar que o montante global de R\$ 13,8 milhões não é integralmente de livre movimentação. Parte substancial desse valor pertence a fontes vinculadas (Saúde, Educação, Convênios e FUNDEB), cujo uso no exercício seguinte fica estritamente condicionado ao objeto original da vinculação.

Recomendações da Controladoria Interna:

Conciliação do Balanço Anual: O Setor Contábil e a Tesouraria devem garantir que todas as pendências que formam a diferença de R\$ 134.087,34 estejam devidamente fundamentadas no Relatório de Conciliação Bancária de dezembro, que comporá o rol de peças obrigatórias da Prestação de Contas Anual ao TCEMG.

Abertura de Exercício (Superávit Financeiro): A Contabilidade deverá apurar, fonte por fonte, o Superávit Financeiro do exercício de 2025. Orienta-se que os saldos positivos das fontes vinculadas (especialmente do Fundo Municipal de Saúde) sejam rapidamente incorporados ao orçamento de 2026 por meio de créditos adicionais suplementares, garantindo a continuidade imediata dos serviços essenciais.

Blindagem de Recursos Vinculados: A gestão deve manter a disciplina de não utilizar recursos carimbados depositados em conta para a cobertura de Restos a Pagar contraídos com fonte de Recursos Livres, evitando o desvio de finalidade.

## **6. Do cumprimento de Limites Constitucionais**

### **6.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL**

O controle das despesas com pessoal obedece às disposições do art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que restringe os gastos do Poder Executivo Municipal ao teto de **54%** da Receita Corrente Líquida (RCL). A apuração considera a execução acumulada dos últimos 12 meses, refletindo a sustentabilidade estrutural da folha de pagamento em relação à dinâmica de arrecadação do encerramento do exercício.

<b>Tabela 6. APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>		
Receita Corrente Líquida do Município Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	32.770.814,55	100%
Limite de Alerta	15.926.615,87	48,60%
Limite Prudencial	16.811.427,87	51,30%
Limite Máximo	17.696.239,86	54,00%
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>16.054.845,33</b>	<b>48,99%</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

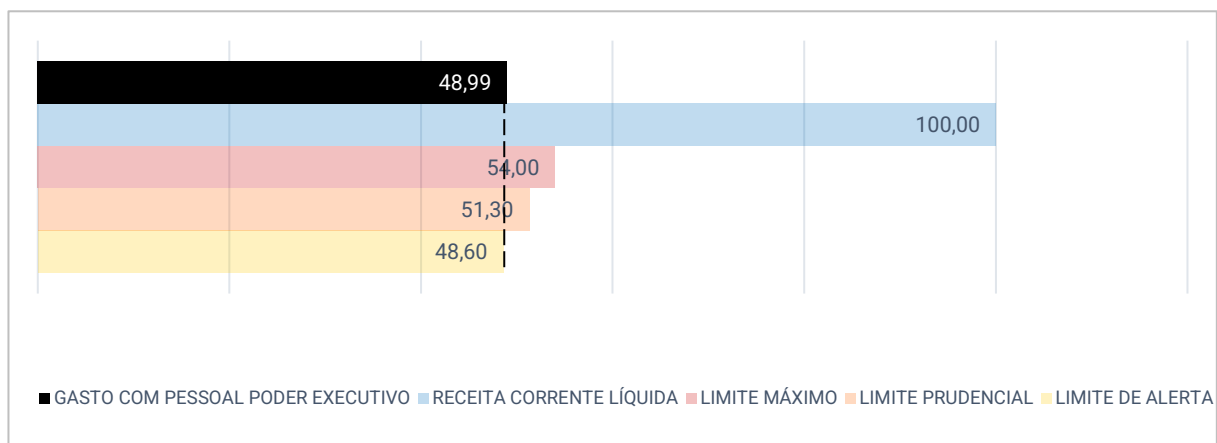
**Análise Crítica e Diagnóstico Fiscal**

a) **Evolução do Índice no Fechamento Anual:** O município encerra o exercício financeiro de 2025 com o índice de gastos com pessoal fixado em **48,99%**. Este resultado coroa o esforço de consolidação fiscal do segundo semestre e representa uma expressiva retração de **0,68 ponto percentual** em relação a novembro (49,67%). Trata-se de uma reversão histórica, considerando que o município operou acima do Limite Prudencial no primeiro quadrimestre do ano.

b) **Fatores do Enquadramento (Auditoria Matemática):** O recuo do índice percentual ocorreu a despeito do aumento nominal da Despesa Total com Pessoal (DTP), que saltou de R\$ 15,96 milhões em novembro para R\$ 16,05 milhões em dezembro, reflexo direto do impacto da segunda parcela do 13º salário e encargos de encerramento. O fator estabilizador foi a robusta injeção de recursos evidenciada na Receita, que impulsionou a RCL Ajustada de R\$ 32,14 milhões para **R\$ 32,77 milhões**, absorvendo integralmente o incremento da folha.

c) **Situação Legal Perante a LRF:** A gestão encerra 2025 posicionada **abaixo do Limite Prudencial (51,30%)**. Isso afasta em definitivo as vedações e sanções impostas pelo art. 22 da LRF (como a proibição de concessão de vantagens, aumentos ou criação de cargos). No entanto, o índice apurado (48,99%) mantém o ente sob a égide do **Limite de Alerta** (acima de 48,60%), demandando que a política de austeridade na contratação de pessoal não seja abandonada na virada do exercício.

**Gráfico 3. GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

**Gráfico 4. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025**



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

Recomendações da Controladoria Interna:

Estratégia para 2026: A meta para o primeiro quadrimestre do novo exercício deve focar em romper a barreira dos 48,60%, retirando o município da zona de alerta. Isso garantirá à chefia do Executivo a flexibilidade fiscal e jurídica necessária para promover eventuais reajustes salariais ou reestruturações administrativas previstas no plano de governo.

Monitoramento de Novas Contratações: As contratações temporárias decorrentes do início do ano letivo escolar em 2026 deverão ser precedidas de rigoroso estudo de impacto financeiro, assegurando que o custo agregado não imponha um repique do índice de volta ao Limite Prudencial.

## 6.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

O Município de Vargem Alegre/MG, em obediência ao comando do art. 198, §2º, inciso III, da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 141/2012, está obrigado a aplicar anualmente, no mínimo, **15%** da arrecadação de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). No mês de dezembro, consolidam-se os dados para o fechamento do Balanço Anual, aferindo o cumprimento definitivo desta meta.

Tabela 7. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
Descrição	Valor (R\$)	% Aplicado
Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais (Base de Cálculo)	24.194.649,76	100%
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (15%)	3.629.197,46	15,00%
<b>Valor efetivamente aplicado em ASPS</b>	<b>4.762.087,88</b>	<b>19,68%</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

### Análise Crítica e Diagnóstico Fiscal

a) **Cumprimento do Mandamento Constitucional:** O município encerra o exercício financeiro de 2025 aplicando **19,68%** de suas receitas próprias e de transferências na manutenção da saúde pública. O limite constitucional de 15% foi cumprido com ampla folga, ratificando a prioridade conferida à pasta durante o primeiro ano de mandato.

b) **Margem de Segurança:** Em valores nominais, a gestão injetou **R\$ 4.762.087,88** em recursos livres (Fonte 1500) para o custeio da saúde. Este montante supera a exigência legal mínima em **R\$ 1.132.890,42**. A variação percentual em relação a novembro (onde o índice marcava 20,09%) é reflexo estrito do pico de arrecadação do final do ano: a base de cálculo cresceu em ritmo ligeiramente superior ao volume de despesas liquidadas no último mês.

c) **Qualidade da Despesa Apurada:** O volume apurado atesta a robustez do custeio da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), suportando, além dos serviços assistenciais diretos, os aportes em consórcios intermunicipais e a folha de pagamento vinculada ao setor.

Recomendações da Controladoria Interna:

Consolidação para o TCEMG: O Setor Contábil deve assegurar, na geração das remessas do SICOM de encerramento, que as despesas computadas neste limite de 19,68% correspondam estritamente a gastos finalísticos em saúde. Despesas com limpeza urbana ou infraestrutura geral não podem figurar na composição deste índice.

Inscrição em Restos a Pagar: Para que o índice seja validado pelo Tribunal de Contas na Prestação de Contas Anual, é fundamental que as parcelas do valor aplicado (R\$ 4,76 milhões) que não foram pagas até 31/12 estejam inscritas em Restos a Pagar com a absoluta disponibilidade financeira (lastro de caixa) na respectiva fonte de recurso vinculada (Fonte 1500.1002).

## 6.3 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Em estrita observância ao art. 212 da Constituição Federal e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Município está obrigado a aplicar, anualmente, no mínimo **25%** da receita resultante de impostos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

transferências constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A aferição de dezembro consolida o índice definitivo para o encerramento do exercício de 2025.

<b>Tabela 8. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% Aplicado</b>
Receita resultante de impostos (Base de Cálculo)	26.474.418,33	100%
Valor exigido a ser aplicado em MDE (25%)	6.618.604,58	25,00%
<b>Valor efetivamente aplicado em MDE</b>	<b>7.220.992,59</b>	<b>27,28%</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

### **Análise Crítica e Diagnóstico Fiscal**

a) **Consolidação do Limite Constitucional:** O município encerra o exercício financeiro de 2025 com o índice de aplicação em MDE fixado em **27,28%**, cumprindo o mandamento constitucional de 25% com margem de segurança. O percentual registrou um avanço de **0,41 ponto percentual** em relação a novembro (26,87%), demonstrando que o volume de liquidações da educação em dezembro (fortemente impactado pela folha e encargos do 13º salário) acompanhou o forte incremento da base de cálculo das receitas no mês.

b) **Margem Financeira de Segurança:** Em termos absolutos, a gestão destinou **R\$ 7.220.992,59** ao ensino público municipal. Este montante supera o piso constitucional exigido (R\$ 6,61 milhões) em exatos **R\$ 602.388,01**. Esta "gordura" orçamentária é tecnicamente salutar no fechamento do balanço, pois blinda o município contra eventuais glosas (reclassificações de despesas) que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) possa realizar durante a análise da Prestação de Contas Anual.

c) **Absorção de Despesas:** O cumprimento do índice demonstra a capacidade da administração em financiar a rede de ensino próprio, garantindo não apenas a remuneração dos profissionais (que se sobrepõe ao limite do FUNDEB), mas também a infraestrutura física, o transporte escolar e a manutenção das unidades educacionais ao longo de todo o ano letivo.

Recomendações da Controladoria Interna:

Lastró para Restos a Pagar da Educação: É imperativo que a Tesouraria e a Contabilidade verifiquem se a parcela dos R\$ 7,22 milhões que não foi paga até 31/12 (inscrita em Restos a Pagar) possui cobertura financeira integral nas contas bancárias vinculadas à Educação (Fonte 1500.1001 e demais fontes exclusivas de MDE). A falta de lastro invalida o cômputo da despesa para fins de atingimento do limite de 25% perante o TCEMG.

Revisão de Classificação (Ajustes de Encerramento): O setor contábil deve realizar um pente-fino nas liquidações registradas na subfunção educacional para garantir que despesas inidôneas para MDE (como o pagamento de inativos sem lastro atuarial ou despesas de assistência social nas escolas) não estejam compondo este índice de 27,28%, evitando apontamentos em futuras auditorias.

### **6.4 INDICADORES DO FUNDEB**

Conforme as disposições da Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentação da Lei nº 14.113/2020, o município deve destinar, anualmente, proporção não inferior a **70%** dos recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. A aferição de dezembro ratifica a posição definitiva de encerramento do exercício de 2025.

<b>Tabela 9. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Receitas recebidas do FUNDEB até DEZEMBRO	4.172.177,60	
Valor exigido para remuneração (Mínimo 70%)	2.920.524,32	70%
<b>Valor aplicado na remuneração dos profissionais</b>	<b>3.794.789,63</b>	<b>90,95</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

### **Análise Crítica e Diagnóstico Fiscal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

a) **Cumprimento do Limite Legal:** O município encerra o exercício de 2025 atingindo o patamar de **90,95%** de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério e apoio escolar. A meta legal foi cumprida com absoluta folga, superando o piso de 70% em **R\$ 874.265,31**.

b) **Evolução do Comprometimento:** Observa-se uma redução no nível de rigidez desta fonte em comparação com o mês de novembro, quando o índice marcava 95,17%. Essa variação percentual descendente (queda de 4,22 pontos) é tecnicamente positiva no encerramento do ano. Ela evidencia que o ingresso de receitas do fundo em dezembro (quase R\$ 396 mil) foi proporcionalmente mais acelerado do que o impacto da apropriação da última folha de pagamento e do 13º salário, conferindo um leve alívio ao caixa vinculado da educação.

c) **Absorção Integral pela Folha:** Embora o índice tenha recuado, aplicar quase 91% do FUNDEB na folha reafirma que a principal fonte de financiamento da educação municipal atua quase exclusivamente como conta pagadora de pessoal. As demais despesas estruturantes (custeio, manutenção e investimentos em escolas) permanecem altamente dependentes dos Recursos Livres (25% MDE) detalhados no tópico 6.3.

Recomendações da Controladoria Interna:

Limite de Sobras para o Exercício Seguinte: A legislação do FUNDEB permite que um máximo de 10% da receita arrecadada no exercício seja transferida (reprogramada) para o 1º quadrimestre do exercício seguinte. A Tesouraria e a Contabilidade devem certificar-se de que o saldo não empenhado na conta bancária do FUNDEB em 31/12 não ultrapasse o montante de R\$ 417.217,76 (10% de R\$ 4,17 milhões). Se o saldo for superior a este limite, o município poderá sofrer apontamentos e sanções em auditorias futuras.

Lastro dos Restos a Pagar: Conforme orientado nas demais fontes vinculadas, é inegociável que o saldo empenhado e não pago aos profissionais da educação (que compõem este cômputo de R\$ 3,79 milhões) seja inscrito em Restos a Pagar Processados com a respectiva reserva de saldo financeiro na conta corrente específica do FUNDEB. O descompasso entre o Resto a Pagar e o saldo em conta invalida o percentual atestado.

## 7. Dos controles concomitantes

### 7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos processos licitatórios e das contratações diretas homologadas no mês de dezembro de 2025 reflete a dupla dinâmica típica de encerramento de exercício: a quitação de obrigações de final de ano e, sobretudo, o planejamento estratégico de suprimentos para garantir o funcionamento ininterrupto da máquina pública no início de 2026.

No período, o volume total de processos homologados e adjudicados atingiu **R\$ 5.792.461,86**. Embora o montante nominal seja elevado, a auditoria analítica demonstra que a esmagadora maioria desse valor refere-se a Atas de Registro de Preços (expectativa de contratação futura), não configurando impacto financeiro imediato no fluxo de caixa de dezembro.

Tabela 10. QUANTITATIVO GERAL

Tipo de Contratação	Quantidade de Processos	Valor Total (R\$)	% do Valor Total
Dispensa de Licitação	12	534.792,28	9,23%
Inexigibilidade	02	26.325,58	0,46%
Pregão Eletrônico	04	5.231.344,00	90,31%
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>5.792.461,86</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

### Análise Qualitativa e Diagnóstico Técnico

a) **Planejamento de Abastecimento (Pregões Eletrônicos):** A modalidade competitiva representou **90,31%** do volume homologado. Este índice elevado é ancorado na formalização de Sistemas de Registro de Preços (SRP) estruturantes para o exercício de 2026. Destacam-se o registro para o fornecimento de combustíveis (R\$ 3,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

milhões), materiais betuminosos e agregados para Obras (R\$ 1,71 milhão) e locação de transporte rodoviário (R\$ 384 mil). A antecipação destes certames no final do ano é uma prática de excelência administrativa, pois blinda o município contra a descontinuidade de serviços básicos em janeiro.

b) **Pagamento Judicial via Dispensa:** O volume financeiro computado em Dispensas de Licitação (R\$ 534 mil) sofreu forte distorção em razão de um lançamento contábil específico. Exatos **R\$ 506.926,62** (94,7% do total de dispensas) referem-se ao pagamento de Precatório junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Trata-se do cumprimento de uma obrigação judicial irrecorrível, e não de uma compra direta discricionária. As demais dispensas somam apenas R\$ 27,8 mil e mantêm-se estritamente dentro dos limites da Lei nº 14.133/2021.

c) **Eventos de Encerramento e Fomento Local:** Identificou-se a contratação de fornecedores locais para serviços de buffet e ornamentação (formatura do PROERD, 5º ano e encerramento das atividades da Terceira Idade), somando aproximadamente R\$ 20 mil. Tais despesas refletem a agenda cultural e de assistência social típica de dezembro.

d) **Contratações por Inexigibilidade:** Os dois processos homologados possuem robusta justificativa legal (art. 74 da Nova Lei de Licitações). O primeiro (R\$ 9.000,00) garante a apresentação artística para a festividade de Réveillon promovida pelo Município. O segundo (R\$ 17.325,58) refere-se à aquisição de equipamento de tecnologia assistiva de visão artificial (OrCam), com fornecedor exclusivo no Brasil, destinado a paciente específico, evidenciando o atendimento a demandas singulares de saúde/acessibilidade.

Recomendações da Controladoria Interna

Gestão de Saldos em SRP (2026): O fato de o município possuir mais de R\$ 5,2 milhões em atas de registro de preços vigentes para o próximo ano não obriga o empenhamento total. As secretarias de Obras, Saúde e Educação deverão solicitar as autorizações de fornecimento de forma fracionada, em estrita sintonia com a arrecadação mensal de 2026, evitando a geração de passivos a descoberto.

Comprovação Documental de Eventos: Para a liquidação segura das despesas com shows (Réveillon) e buffets de formatura, o setor responsável deve obrigatoriamente anexar ao processo de pagamento o relatório fotográfico do evento, atestes de prestação de serviço assinados por servidores e a comprovação da regularidade fiscal das empresas no ato do pagamento.

Controle de Abastecimento (Novo Contrato): Com a iminente vigência da nova ata de combustíveis, recomenda-se que o Setor de Frotas zere os relatórios do sistema atual em 31/12, iniciando o novo exercício com a quilometragem atualizada e controle rígido por centro de custo (veículo/secretaria).

## 7.2 CONTRATOS

No mês de dezembro de 2025, a dinâmica de gestão de contratos do Município de Vargem Alegre/MG foi fortemente marcada pelo encerramento do exercício financeiro. O período registrou a formalização de 03 (três) novos instrumentos contratuais, totalizando **R\$ 451.419,00**, e uma expressiva movimentação de 20 (vinte) termos aditivos, que somaram **R\$ 1.387.396,98**.

Tabela 11. NOVOS CONTRATOS FIRMADOS				
Nº Contrato	Data	Contratado	Objeto Resumido	Valor (R\$)
<b>035/2025</b>	17/12/2025	N & N TURISMO LTDA ME	Locação de veículo rodoviário municipal e intermunicipal (Ata de SRP)	384.000,00
<b>036/2025</b>	26/12/2025	DJALMA MAFORTE DE CRISTO	Apresentação artística (Show Jimmy Diaz) para o "Réveillon 2026"	9.000,00
<b>1011/2025</b>	31/12/2025	CONSÓRCIO CIDES LESTE DE MINAS	Contrato de rateio para serviço de acolhimento familiar	58.419,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

<b>Total</b>				<b>451.419,00</b>
--------------	--	--	--	-------------------

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

**Análise dos Novos Contratos:** O contrato de maior materialidade (N & N Turismo) decorre de Sistema de Registro de Preços, o que significa que o valor de R\$ 384 mil representa um teto estimado para 2026, não impactando o caixa de dezembro. A contratação do Consórcio CIDES evidencia a regularização do rateio para a manutenção de políticas de assistência social de alta complexidade (acolhimento), obrigação contínua do ente.

**Termos Aditivos e Transição de Exercício** O elevado volume de termos aditivos formalizados em dezembro (20 processos) é uma manobra administrativa típica e tecnicamente necessária para a "virada de ano". O objetivo central foi a prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços de natureza contínua, garantindo que o município não sofra descontinuidade de atividades essenciais (como limpeza urbana, publicidade de atos oficiais, softwares e assessorias) no dia 1º de janeiro de 2026.

**Tabela 12. RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS**

<b>Contratado</b>	<b>Natureza do Aditivo</b>	<b>Valor Aditivado (R\$)</b>
<b>RIO NOVO SOLUCOES URBANAS EIRELI</b>	4º Aditivo (Prorrogação e Reajuste - Tonelada)	339.624,00
<b>M T GONÇALVES CORREA-ME</b>	3º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	221.000,00
<b>FRANCO REIS SOCIEDADE ADVOGADOS</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	132.000,00
<b>CONSULMED CONSULTORIA EM MEDICINA E SEG.</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	128.108,04
<b>FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA</b>	5º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	83.067,36
<b>COMERCIAL FRAMELO LTDA</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	60.720,00
<b>CONSÓRCIO CIDES LESTE DE MINAS</b>	1º Aditivo ao Contrato de Rateio	60.000,00
<b>CONSÓRCIO CIDES LESTE DE MINAS</b>	Aditivo ao Contrato de Rateio (Complementar)	60.000,00
<b>GAMA CONVÊNIOS LTDA</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	54.000,00
<b>HERCULLES TRINDADE DE AMBROSIO LTDA</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	50.400,00
<b>FONSECA ENGENHARIA LTDA</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	46.800,00
<b>MILTOM NETO NUNES GOMES</b>	6º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	45.285,30
<b>JOSÉ CUNHA ALVES</b>	3º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	24.000,00
<b>PEIXOTO E BARBALHO LTDA</b>	1º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	19.800,00
<b>LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ME</b>	5º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	17.500,00
<b>SANDRO CORREA ROCHA</b>	6º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	14.871,60
<b>ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.</b>	1º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	13.717,56
<b>WARLEY LUIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV.</b>	5º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	12.000,00
<b>JOAO PAULO DE PAIVA RAMOS</b>	5º Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	4.503,12
<b>VERSAURB GEOINFORMACAO E ENGENHARIA</b>	4º Aditivo (Prorrogação de Prazo)	0,00
<b>Total</b>		1.387.396,98

**Análise Crítica e Diagnóstico Técnico:**

a) **Manutenção de Serviços Críticos:** A prorrogação do contrato da *Rio Novo Soluções Urbanas* (R\$ 339 mil) e das empresas de engenharia e consultoria assegura a manutenção física e contábil do município logo no início de 2026. Identificou-se que apenas os contratos da Rio Novo e João Paulo de Paiva sofreram reajustes de valor, o que demonstra que a gestão conseguiu manter a maioria das contratações congeladas em seus valores originais, preservando a economicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

b) **Maturidade Contratual e Risco Jurídico:** O ponto de alerta desta análise recai sobre a "idade" dos contratos. Observa-se a predominância de instrumentos adentrando seu 4º, 5º e até 6º termo aditivo (oriundos majoritariamente de certames de 2021 e 2022). A legislação impõe limites temporais para a vigência de serviços contínuos. A renovação sucessiva exaure a possibilidade de busca por propostas mais vantajosas no mercado atualizado.

Recomendações da Controladoria Interna

Plano de Contratações Anual (2026): Recomenda-se enfaticamente que o Setor de Licitações mapeie todos os contratos que sofreram o 4º, 5º e 6º aditivos neste mês e os inclua como prioridade absoluta no cronograma de licitações do 1º semestre de 2026. O objetivo é realizar novos Pregões Eletrônicos (sob a égide da Lei 14.133/21) antes do vencimento destas prorrogações recém-assinadas.

Transparência Ativa (PNCP): A fim de evitar apontamentos por órgãos de controle externo, a publicação de todos os extratos destes 20 aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência municipal deve ser efetuada no prazo legal, devidamente acompanhada das justificativas técnicas que motivaram as prorrogações.

Revalidação de Fiscais: Com a prorrogação da vigência para o ano de 2026, a administração deve emitir, em janeiro, as portarias atualizadas designando ou revalidando os servidores efetivos responsáveis pela fiscalização e ateste de cada um destes instrumentos contratuais continuados.

### **7.3 CONVÊNIOS**

No que concerne às parcerias firmadas com outros entes da federação ou entidades privadas, o mês de dezembro de 2025 encerrou o exercício sem o registro de celebração de novos convênios de saída ou de entrada de recursos. Da mesma forma, não houve a formalização de termos aditivos visando à prorrogação de vigência ou aporte financeiro em instrumentos já pactuados.

#### **Análise Crítica e Diagnóstico Técnico**

A ausência de novas pactuações ou adituações no último mês do ano é uma postura administrativamente prudente e tecnicamente esperada. Neste período de encerramento de balanço, o foco das unidades executoras deve estar integralmente voltado para a liquidação das despesas dos convênios em andamento e, fundamentalmente, para a consolidação da prestação de contas dos recursos transferidos ou recebidos ao longo do ano.

A estabilidade da carteira de convênios em dezembro mitiga o risco de assunção de obrigações sem o devido tempo hábil para execução e evita a inscrição desnecessária de passivos (Restos a Pagar) vinculados a repasses de última hora.

Recomendações da Controladoria Interna

Consolidação de Prestação de Contas: Recomenda-se que a Secretaria de Administração e Finanças, em conjunto com as pastas finalísticas, instaure força-tarefa na primeira quinzena de janeiro de 2026 para concluir a inserção dos dados de execução física e financeira nos sistemas estadual (SIGCON) e federal (Transferegov.br).

Monitoramento de Inadimplência (CAUC e SIAFI): É imperativo manter vigilância diária sobre os cadastros restritivos da União e do Estado. Qualquer pendência na prestação de contas dos convênios executados em 2025 resultará no bloqueio imediato do município para o recebimento de transferências voluntárias no exercício de 2026.

Conciliação de Contas Vinculadas: Assegurar que os saldos remanescentes nas contas bancárias específicas de convênios em 31/12 estejam rigorosamente conciliados e espelhem a realidade física da execução, garantindo que os rendimentos de aplicação financeira tenham sido revertidos exclusivamente para o objeto pactuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

#### **7.4 SUBVENÇÕES**

No mês de dezembro de 2025, a administração municipal manteve o repasse de fomento às entidades do terceiro setor que atuam de forma complementar nas áreas de assistência social, educação especial e agricultura familiar.

O montante total liquidado no fechamento do exercício sob a rubrica de **Subvenções Sociais (335043)** foi de **R\$ 6.268,00**. Este valor é rigorosamente idêntico ao registrado no mês de novembro, o que atesta a estabilidade do fluxo financeiro e o cumprimento exato das parcelas mensais fixadas nos Termos de Colaboração e Subvenção vigentes.

As transferências de dezembro foram distribuídas da seguinte forma:

- **Educação Especial (APAE):** Repasse de **R\$ 4.000,00** à *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Alegre*, destinado ao desenvolvimento de ações de educação especial inclusiva.
- **Assistência à Saúde Mental (ASADOM):** Repasse de **R\$ 1.518,00** à *Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista*, focado em ações conjuntas de assistência no âmbito do SUAS.
- **Apoio ao Setor Produtivo (APR):** Repasse de **R\$ 750,00** à *Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Pecuária Familiar do Município*.

#### **Análise Crítica e Diagnóstico Técnico**

A regularidade dos repasses ao longo de todo o ano de 2025 garantiu a capilaridade das políticas públicas, permitindo que a Prefeitura alcançasse públicos vulneráveis por meio de parcerias com o terceiro setor, conforme a sistemática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC - Lei nº 13.019/2014).

Contudo, com o encerramento do exercício financeiro, a fase de execução física e financeira (repasses) cessa, dando início à fase mais sensível do processo: a prestação de contas anual. O risco fiscal atual reside na possibilidade de omissão ou rejeição das contas por parte destas entidades, o que configuraria dano ao erário e impediria novas parcerias no exercício seguinte.

##### Recomendações da Controladoria Interna

Notificação de Prestação de Contas Final: Os departamentos gestores (Saúde, Educação e Assistência Social) devem emitir ofício circular imediato a todas as entidades subvencionadas, estipulando o prazo limite (conforme previsto no edital/termo) para a apresentação do relatório final de execução física e financeira referente a todo o montante recebido em 2025.

Bloqueio Preventivo para 2026: A Secretaria de Administração e Finanças deve configurar bloqueio preventivo no sistema contábil. É terminantemente vedada a liberação de qualquer nova parcela de subvenção no exercício de 2026 para entidades que não tiverem suas contas de 2025 analisadas e formalmente aprovadas pelas respectivas comissões de monitoramento e avaliação.

Renovação de Planos de Trabalho: As entidades que buscam manter a parceria em 2026 devem apresentar tempestivamente seus novos Planos de Trabalho, com adequação de metas e custos à realidade orçamentária do novo ano, submetendo-os à aprovação prévia dos conselhos municipais competentes.

#### **7.5 DUODÉCIMO**

No mês de DEZEMBRO de 2025, foi realizado o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 141.798,18**. O pagamento ocorreu em 18/12/2025, utilizando recursos não vinculados de impostos (livres), por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta específica do Legislativo.

O procedimento foi executado de forma tempestiva e em total conformidade com a legislação, garantindo a regularidade orçamentária e a harmonia entre os poderes. O controle interno recomenda a manutenção deste padrão de regularidade e transparência nos repasses mensais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

## 7.6 CONTROLE DO PATRIMÔNIO

O mês de dezembro de 2025 registrou o ápice do investimento em imobilizado ao longo do exercício. A gestão do patrimônio público apresentou uma expressiva movimentação financeira de **R\$ 642.766,37** em novas aquisições de material permanente, consolidando o encerramento do primeiro ano de mandato com um forte reforço estrutural, majoritariamente ancorado em recursos vinculados e emendas de orçamento impositivo.

O volume liquidado no período representa um salto de **69%** em relação ao recorde anterior registrado em novembro (R\$ 380 mil). As aquisições estão detalhadas pelas seguintes categorias estratégicas:

- **Renovação Pesada da Frota Municipal:** A injeção mais vultosa do mês (e do ano) foi de **R\$ 610.000,00** pagos à empresa *Santa Catarina Utilitários Ltda.*. O montante refere-se à aquisição de 04 (quatro) novos veículos automotores (passeio, minivan, pick-up e van adaptada para cadeirantes), cumprindo rigorosamente as especificações do pregão. Este investimento tem impacto direto na logística da saúde (TFD) e na operacionalidade das demais secretarias.
- **Modernização Tecnológica (Saúde e Assistência Social):** Houve a incorporação de **R\$ 25.400,85** em equipamentos de informática. O destaque é a aquisição de **08 (oito) computadores completos**, além de 07 (sete) impressoras (laser e tanque de tinta) para o Departamento de Saúde, custeados por **Orçamento Impositivo**, sanando a defasagem tecnológica das unidades de atendimento. A Assistência Social foi aparelhada com um switch de 24 portas (infraestrutura de rede) e caixas de som.
- **Adequação de Ambientes:** Foram liquidados **R\$ 7.365,52** para a climatização e conforto dos setores, com a compra de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado (para Saúde e Assistência Social) e uma persiana vertical para proteção solar no Setor de Tesouraria.

### Análise Crítica e Diagnóstico Patrimonial

a) **Incorporação e Orçamento Impositivo:** A liquidação acelerada de equipamentos de informática em dezembro demonstra o cumprimento cabal das emendas parlamentares impositivas destinadas à Saúde, evitando que esses recursos retornassem ao caixa livre ou fossem perdidos na virada do exercício.

b) **Salto no Ativo Imobilizado:** A injeção contínua de bens ao longo do último trimestre (especialmente mais de R\$ 900 mil em veículos entre novembro e dezembro) altera significativamente o Balanço Patrimonial do município. Isso exige que o registro contábil na conta "Bens Móveis" reflita com exatidão essas notas fiscais até o dia 31/12.

c) **Risco de Guarda e Depreciação:** A chegada de um grande volume de bens na reta final do ano (período de recesso ou transição de equipes) eleva o risco de extravio ou de armazenamento inadequado antes da sua destinação final às unidades.

#### Recomendações da Controladoria Interna

**Tombamento Expresso (Mutirão de Encerramento):** Diante da proximidade do fechamento do balanço, o Setor de Patrimônio deve realizar um mutirão para etiquetar (tombar) e registrar no sistema todos os computadores, impressoras e ar-condicionados recebidos em dezembro. A inserção no sistema patrimonial é pré-requisito para a conciliação com a Contabilidade.

**Emplacamento e Seguro Imediatos:** Os 04 (quatro) veículos novos no valor de R\$ 610 mil não podem rodar ou pernoitar em pátios sem segurança. A administração deve providenciar o emplacamento em nome do Município e a inclusão apólice de seguro vigente no primeiro dia útil de janeiro.

**Termos de Responsabilidade Circunstanciados:** Cada um dos 08 computadores e das 07 impressoras adquiridos via emenda impositiva deve ser entregue ao seu destino final na Saúde mediante assinatura de "Termo de Responsabilidade" pela chefia imediata, formalizando a transferência da guarda do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

Inventário Anual de 2025: Reitera-se a recomendação para que a comissão de inventário, nomeada para o encerramento do exercício, inclua obrigatoriamente todos esses bens de dezembro na contagem física final que instruirá a prestação de contas ao TCEMG.

## **7.7 DESPESA COM PUBLICIDADE**

No mês de dezembro de 2025, encerrando o exercício financeiro, o Município de Vargem Alegre/MG registrou a liquidação de **R\$ 11.398,00** destinados a despesas com publicidade institucional, campanhas de utilidade pública e publicação de atos oficiais.

Este montante representa um incremento em relação ao mês de novembro (R\$ 6.830,00), tecnicamente justificado pela intensificação de campanhas informativas e de orientação social executadas pelas secretarias finalísticas na reta final do ano. As liquidações do período estão divididas em dois eixos operacionais:

- **Publicação de Atos Oficiais (R\$ 3.154,00):** Liquidação em favor da empresa *M T GONÇALVES CORREAME*, correspondente à prestação contínua de serviços de publicação de atos legais, leis e avisos de licitação em jornal impresso, cumprindo a exigência de publicidade formal das ações do Executivo.
- **Campanhas de Utilidade Pública e Orientação Social (R\$ 8.244,00):** Concentradas na contratação de prestação de serviço de propaganda volante (carro de som) junto ao fornecedor *LEANDRO COSTA OLIVEIRA*, englobando:
  - Saúde Pública: Divulgação do combate ao mosquito *Aedes aegypti* (R\$ 3.384,00) e do "Vacimóvel" (R\$ 1.008,00), essenciais no período chuvoso e festivo de fim de ano.
  - Obras e Limpeza: Orientação à população sobre a coleta de entulhos (R\$ 1.368,00).
  - Fomento Econômico: Divulgação da feira municipal (R\$ 2.484,00).

### **Análise Crítica e Diagnóstico Técnico**

A análise dos históricos de empenho atesta o estrito cumprimento do § 1º do art. 37 da Constituição Federal. Todas as despesas liquidadas neste tópico possuem caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social. A utilização de carros de som para alcançar a população em campanhas de saúde (Dengue e Vacinação) e organização urbana demonstra efetividade na comunicação direta com os munícipes, sem configurar qualquer traço de promoção pessoal de autoridades públicas.

O aumento das despesas de publicidade em dezembro é uma variação sazonal compreensível, ditada pela urgência epidemiológica (chuvas e proliferação de vetores) e pela necessidade de manter a cidade limpa para as festividades.

#### Recomendações da Controladoria Interna

Consolidação Anual (Transparência Ativa): O setor de contabilidade deve gerar o demonstrativo anual consolidado de todas as despesas com publicidade institucional (art. 37 da CF) realizadas em 2025. Este consolidado é peça de observância obrigatória por parte do Ministério Público e deve ser publicado em destaque no Portal da Transparência.

Registro de Comprovação de Campanhas: Nas liquidações das propagandas volantes (carros de som), os fiscais de contrato ou secretários solicitantes devem garantir que os processos de pagamento contenham o roteiro percorrido, as datas da veiculação e, preferencialmente, o texto institucional ("spot") que foi efetivamente narrado, garantindo rastreabilidade contra futuras auditorias de controle externo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

## **7.8 DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

No mês de dezembro de 2025, o custeio operacional da frota municipal (combustíveis, peças e manutenção) somou a expressiva cifra de **R\$ 164.166,72**. Esse valor reflete as liquidações do último mês do ano, período caracterizado pelo alto fluxo de serviços finais e fechamento de medições.

As despesas de frota foram estruturadas nas seguintes naturezas:

- **Combustíveis Automotivos (R\$ 126.722,32):** Liquidações centralizadas no fornecedor *PONTAL COMBUSTIVEIS LTDA*, distribuídas da seguinte forma:
  - Departamento de Saúde: R\$ 51.520,65
  - Departamento de Obras: R\$ 30.439,14
  - Departamento de Educação: R\$ 22.428,20
  - Departamento de Agricultura: R\$ 13.912,23
  - Administração, Assistência Social e Convênios (Polícia Militar): R\$ 8.422,10
- **Peças de Reposição (R\$ 20.817,12):** Liquidações junto à *TOP CAR PNEUS LTDA ME*, destinadas exclusivamente à frota pesada do Departamento de Educação (ônibus escolares QPA6126, RFE0A87, SHW5E26).
- **Manutenção, Lavagem e Borracharia (R\$ 16.627,28):** Serviços prestados pela *TOP CAR PNEUS* (mecânica dos ônibus) e *CENTRO AUTOMOTIVO ALMEIDA AMORIM* (lavagem, vulcanização, balanceamento e troca de pneus), concentrados majoritariamente nos veículos da Educação.

### **Análise Crítica e Diagnóstico Técnico**

a) **Volume Financeiro Sazonal:** O valor de R\$ 164 mil demonstra o peso estrutural da frota no orçamento de custeio da Prefeitura. Embora o valor de combustíveis da Saúde (R\$ 51,5 mil) seja justificado pelo transporte ininterrupto de pacientes (TFD), o volume de manutenções concentrado no Departamento de Educação em dezembro chama a atenção.

b) **Aproveitamento do Recesso Escolar:** A análise técnica infere que o Departamento de Educação aproveitou a janela de paralisação do calendário letivo em dezembro para realizar manutenções preventivas e corretivas intensivas (troca de peças, borracharia e revisão mecânica) na frota de ônibus escolares, preparando-os para as vistorias do Detran no início de 2026. Trata-se de uma medida proativa e prudente.

c) **Fim do Contrato de Combustível:** Conforme observado no tópico de licitações, a gestão firmou novo Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (mais de R\$ 3 milhões para 2026). As liquidações deste mês marcam o encerramento do contrato anterior, exigindo zeramento das planilhas de controle.

#### Recomendações da Controladoria Interna

**Vistoria e Ateste de Peças:** A Secretaria de Educação deve assegurar que todas as peças substituídas (no valor de R\$ 20,8 mil) foram atestadas e que as peças velhas foram recolhidas e acondicionadas para posterior descarte em leilão de sucata, evitando apontamentos de descontrole patrimonial.

**Transição de Sistema de Frotas:** O Setor de Frotas deve implementar a virada de ano no sistema de controle. As quilometragens iniciais de 1º de janeiro de 2026 devem ser rigorosamente registradas para permitir a aferição de consumo (Km/litro) sob o novo contrato firmado.

**Monitoramento do Novo Veículo:** A frota municipal acaba de receber o incremento de novos veículos (descritos no item 7.6 Patrimônio). O consumo de combustível destes novos ativos deve ser acompanhado separadamente no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

primeiro trimestre para atestar a eficiência prometida pelo fabricante e subsidiar o descarte de veículos antigos e antieconômicos.

## 7.9 DESPESAS COM DIÁRIAS

No mês de dezembro de 2025, o dispêndio com a concessão de diárias de viagem para agentes políticos e servidores municipais totalizou **R\$ 12.186,66**. Atendendo à diretriz de reestruturação do formato, os dados foram mapeados e agrupados por eixo de finalidade governamental, dispensando a tabulação tradicional para focar na materialidade e no destino das missões.

### Detalhamento das Agendas e Deslocamentos:

- **Comitiva Institucional – Caravana Federativa (Belo Horizonte/MG):** A quase totalidade das liquidações do mês foi impulsionada pela participação do alto escalão do município neste evento promovido pelo Governo Federal, cujo objetivo foi a aproximação e o suporte técnico aos gestores locais. Para esta agenda, nos dias 11 e 12 de dezembro, foram concedidas diárias à Prefeita Municipal, Maria Cecília Costa Garcia (**R\$ 3.564,08**), ao Chefe de Gabinete, Roberto Rodrigues Campos (**R\$ 1.069,23**), e à servidora Silvana de Lourdes Pereira (**R\$ 3.207,69**).
- **Agendas Estratégicas de Secretariado (Belo Horizonte/MG):** Paralelamente, a Secretária Municipal de Educação, Urlenise Fernandes Campos Franco, recebeu **R\$ 3.207,69** para participação em evento voltado a gestores municipais no Expominas. O Secretário Municipal de Saúde, Franquito Faria Gonçalves, obteve o repasse de **R\$ 1.069,23** para cumprimento de agenda em reunião na capital do Estado.
- **Apoio Operacional em Saúde (Coronel Fabriciano/MG):** Na esfera estritamente operacional, foi liquidada uma diária de curta duração, no valor de **R\$ 68,74**, em favor do técnico de enfermagem Noriel Ferreira de Carvalho, destinada à cobertura de despesas de viagem à Superintendência Regional de Saúde para a busca de imunizantes (vacinas).

### Análise Crítica e Diagnóstico Técnico

a) **Alinhamento Institucional:** As viagens à capital mineira, especialmente para a "Caravana Federativa", possuem nítido interesse público. A presença da Chefia do Executivo e de secretários-chave em eventos de captação de recursos e estreitamento de laços com entes federais e estaduais é justificável e inerente à gestão de resultados. O deslocamento operacional da Saúde reflete a rotina essencial da pasta e possui baixíssimo impacto financeiro.

b) **Simetria e Escalonamento Legal:** Observa-se uma variação significativa nos valores concedidos para o mesmo evento (ex: R\$ 3.564,08 para a Prefeita frente a R\$ 1.069,23 para o Chefe de Gabinete). Esta assimetria reflete o escalonamento de multiplicadores hierárquicos usualmente previstos na legislação municipal de diárias.

#### Recomendações da Controladoria Interna

**Rigidez na Prestação de Contas de Viagem:** O Setor Contábil só deve arquivar o processo de liquidação das diárias após a anexação obrigatória do Relatório de Viagem. Este documento deve ser instruído com o certificado de participação na Caravana Federativa, listas de presença, fotos institucionais ou atas de reunião. A ausência desta materialidade configura concessão irregular e é alvo de glosa pelo TCEMG.

**Controle de Retorno e Restituição:** Tendo em vista o encerramento do exercício em 31/12, o Setor de Tesouraria deve certificar-se de que não houve encurtamento das agendas previstas. Caso qualquer um dos agentes tenha retornado antes do prazo coberto pelo valor antecipado, a restituição (Guia de Arrecadação) do valor excedente aos cofres públicos deve ser processada impreterivelmente ainda dentro do balanço de 2025.

## 8. De outros pontos de controle

### 8.1 INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E PROTEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

Os setores administrativos da Prefeitura apresentam um grau de informatização considerado compatível com as necessidades operacionais da gestão pública municipal. A estrutura atual conta com sistemas informatizados aplicados às áreas de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Recursos Humanos, Tributação, Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Educação e ao gerenciamento do Portal da Transparência.

As informações operadas por esses sistemas estão centralizadas em servidor físico localizado na sede do Poder Executivo. Destaca-se, contudo, a importância de ações contínuas voltadas à manutenção preventiva da infraestrutura, bem como à adoção de práticas de **backup periódico**, controle de acessos e atualização de segurança cibernética, com vistas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados públicos.

## **8.2 ATENDIMENTO AO CIDADÃO, OUVIDORIA E E-SIC**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui canais estruturados de atendimento ao cidadão, promovendo a aproximação entre a administração pública e a população. Dentre os principais meios disponíveis, destacam-se:

- **Atendimento Presencial:** Realizado na sede administrativa, com atendimento ao público em horário comercial.
- **Atendimento Telefônico e Eletrônico:** Por meio dos números e e-mails institucionais dos diversos setores, divulgados no site oficial.
- **Portal Oficial na Internet:** O site institucional da Prefeitura ([www.vargemalegre.mg.gov.br](http://www.vargemalegre.mg.gov.br)) disponibiliza informações atualizadas e recursos de interesse da comunidade.

Neste contexto, destacam-se dois canais digitais fundamentais para a participação social:

### **1. Ouvidoria Municipal:**

Disponível no endereço eletrônico (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/ouvidoria>) e pelo e-mail ([ouvidoria@vargemalegre.mg.gov.br](mailto:ouvidoria@vargemalegre.mg.gov.br)). A plataforma permite ao cidadão registrar manifestações nas categorias de **sugestão, elogio, solicitação, reclamação e denúncia**, atuando como instrumento de escuta social em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público).

### **2. e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão):**

Disponível no endereço (<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao>). Este é o canal **exclusivo para o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**. O sistema, que também gera protocolo de atendimento, é voltado especificamente para a solicitação de informações públicas e **requer a identificação formal do solicitante** para fins de registro e envio da resposta oficial.

O funcionamento de ambos os canais fortalece a governança pública, a transparência e a accountability das ações administrativas.

## **8.3 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, disponível em <https://vargemalegre-mg.portaltp.com.br/>, cumpre satisfatoriamente as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos da administração pública e o controle social.

O acesso ao Portal é facilitado, estando disponível de forma destacada no menu principal do site oficial do município ([www.vargemalegre.mg.gov.br](http://www.vargemalegre.mg.gov.br)), em ambiente de navegação intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Entre os principais atributos positivos da plataforma, destacam-se:

- **Atualização Regular:** os dados são alimentados de forma contínua, garantindo acesso a informações atualizadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais instrumentos de gestão fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

- **Conformidade Legal:** o conteúdo disponibilizado atende aos critérios de completude, periodicidade e tempestividade exigidos pelos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas.
- **Acessibilidade:** a plataforma conta com ferramentas de acessibilidade, como opção de contraste, aumento de fonte e tradução para Libras, o que assegura a inclusão digital de pessoas com deficiência.
- **API de Dados Abertos:** oferece integração com interface de programação de aplicações (API), possibilitando o cruzamento e a extração automatizada dos dados por parte de desenvolvedores, estudiosos ou cidadãos interessados em fiscalizar os atos públicos.
- **Instrumentos Complementares:** disponibiliza mecanismos de busca, filtros por período e categoria, além de relatórios exportáveis em diversos formatos, facilitando a análise das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico.

A estrutura e o funcionamento do Portal da Transparência de Vargem Alegre demonstram comprometimento com a gestão responsável, ética e transparente, além de fortalecerem a credibilidade da administração perante a sociedade e os órgãos de controle externo.

#### **8.4 GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO**

A gestão documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre é realizada predominantemente de forma **física**, com os documentos sendo organizados e arquivados por cada setor responsável, segundo critérios próprios. No que tange às despesas públicas, os comprovantes e processos correspondentes são arquivados com base na **data de pagamento e fonte de recurso**, o que proporciona uma organização cronológica e facilita a conferência de regularidade fiscal e financeira em auditorias e prestações de contas.

As receitas e conciliações bancárias, por sua vez, são arquivadas segundo **critérios internos da Tesouraria**, que mantém a separação por extratos, movimentações e entradas de acordo com as fontes de receita e os lançamentos bancários. Já o setor de **Recursos Humanos** organiza as **pastas funcionais dos servidores** conforme seus próprios procedimentos, que incluem registros de admissão, evolução funcional, frequência e folha de pagamento. Situação semelhante ocorre nos demais setores da administração, que adotam metodologias distintas conforme a natureza dos documentos sob sua guarda.

Embora o modelo atual atenda minimamente aos requisitos de controle e rastreabilidade documental, algumas **fragilidades operacionais** podem ser observadas:

- **Ausência de padronização nos critérios de arquivamento entre setores**, o que dificulta a localização e o cruzamento de informações intersetoriais;
- **Risco de perda, extravio ou deterioração física dos documentos**, sobretudo em função do tempo e da falta de controle ambiental adequado em espaços de arquivamento;
- **Limitação no acesso remoto e compartilhamento de informações** entre setores, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos administrativos e na transparência interna;
- **Desafios para atendimento a órgãos de controle externo**, especialmente quando há necessidade de resposta rápida com documentos históricos ou de diferentes naturezas.

Diante disso, recomenda-se a **adoção gradual de práticas de modernização e digitalização do acervo documental**, preferencialmente com base em um **Plano de Classificação Documental e Tabela de Temporalidade**, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da legislação arquivística nacional (Lei nº 8.159/1991). A implementação de um **Sistema Informatizado de Gestão de Documentos (SGD)** – mesmo que inicialmente limitado às áreas de maior volume ou criticidade documental – permitiria avanços significativos em termos de:

- Padronização de nomenclaturas e critérios de guarda;
- Rastreabilidade de processos administrativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

- Redução de espaço físico;
- Garantia da integridade e segurança das informações;
- Atendimento mais ágil às auditorias, fiscalizações e demandas internas.

Tais medidas poderiam ser implementadas de forma **progressiva e conforme a capacidade técnica e orçamentária do município**, sendo possível buscar apoio junto a consórcios públicos, programas estaduais ou federais de modernização administrativa, bem como a parcerias com instituições públicas de ensino superior, que frequentemente desenvolvem projetos de extensão voltados à gestão documental em pequenos municípios.

### **8.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES PREVENTIVOS**

Embora ainda não formalizada em normativos internos, observa-se na Prefeitura de Vargem Alegre a existência de uma postura prática de identificação e tratamento de riscos em áreas consideradas sensíveis da gestão pública municipal, como licitações, contratos e folha de pagamento. Esta abordagem preventiva ocorre de forma informal, mas recorrente, por meio de procedimentos como conferências prévias, revisões técnicas de minutas e validação de documentos por parte das unidades responsáveis. Tais práticas indicam um direcionamento positivo da administração, embora a formalização de uma política municipal de gestão de riscos e controles internos estruturados ainda represente uma oportunidade de avanço institucional.

### **8.6 MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES**

O Município realiza o acompanhamento sistemático do cumprimento de recomendações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Tal controle é realizado por diferentes setores, incluindo a própria Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica, a Contabilidade e o Setor Jurídico da Prefeitura. Há monitoramento de prazos e identificação de responsáveis pelas providências, o que confere maior efetividade às recomendações recebidas. Em casos necessários, têm sido implementadas ações corretivas com base nos apontamentos, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos processos e o atendimento às normativas legais e técnicas.

### **8.7 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES**

O Município adota postura favorável ao incentivo à capacitação de seus servidores. É comum a participação de secretários, coordenadores e demais chefias em cursos, seminários, congressos e outros eventos de qualificação técnica. Além disso, a rede municipal de ensino conta com política de valorização profissional, com a concessão de adicional de pós-graduação aos professores. Essa cultura institucional de incentivo à formação contínua contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública, sendo especialmente relevante em um município de pequeno porte, onde a qualificação dos quadros pode compensar limitações estruturais ou de pessoal.

### **8.8 CONTROLES SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui inventário físico dos bens patrimoniais, o que demonstra a existência de um controle mínimo sobre os ativos permanentes. Contudo, constata-se que o inventário não é atualizado com regularidade, o que pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais constantes nos registros contábeis e nos demonstrativos financeiros da entidade. A ausência de atualização periódica impede a adequada rastreabilidade de bens móveis, dificulta a identificação de possíveis extravios, deteriorações ou inservibilidade de itens, e fragiliza a prestação de contas do patrimônio público, em descumprimento, inclusive, às determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No tocante ao almoxarifado, observa-se que não há, no âmbito da administração municipal, um **almoxarifado centralizado** responsável pela gestão unificada de materiais de consumo, o que resulta na fragmentação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

controle. Os departamentos setoriais, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, mantêm almoxarifados próprios. Nestes, os controles de entrada e saída de materiais, embora existentes, são realizados de forma predominantemente **manual ou informal**, com registros em planilhas físicas ou arquivos simples. Tal prática, embora viável em contextos de pequeno porte, representa risco à acuracidade das informações, dificulta a padronização dos procedimentos e pode gerar inconsistências nos saldos de estoque, bem como na reposição eficiente de materiais.

Destaca-se que a Prefeitura **possui sistema informatizado com módulo específico para gestão de almoxarifado**, o qual encontra-se subutilizado. A não utilização plena dessa ferramenta compromete a eficiência administrativa e o controle interno dos recursos materiais, além de não atender plenamente aos princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Implantação de Almoxarifado Central ou Padronização dos Controles Setoriais: Considerando a atual inexistência de um almoxarifado central, recomenda-se à administração que avalie a viabilidade de implantá-lo de forma gradual, iniciando com itens de consumo padronizado e de maior rotatividade (ex.: papelaria, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual). Alternativamente, enquanto a centralização não for possível, que se adote uma padronização formal dos procedimentos nos almoxarifados setoriais, com elaboração de manuais operacionais simples e rotinas obrigatórias de conferência, registro e reporte.

Utilização Efetiva do Sistema Informatizado: Recomenda-se que a Prefeitura promova a capacitação dos servidores dos setores responsáveis, incentivando o uso pleno do módulo informatizado de controle de almoxarifado. A Controladoria sugere também a inclusão de metas institucionais vinculadas à digitalização e melhoria dos controles materiais no Plano Plurianual (PPA) ou em planos estratégicos internos da administração.

Integração das Informações Contábeis e Patrimoniais: A Controladoria orienta que as informações do inventário patrimonial estejam em conformidade com os registros contábeis, garantindo a conciliação entre o setor patrimonial e a contabilidade pública, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas medidas visam assegurar maior confiabilidade das informações, reforçar os mecanismos de controle interno e aprimorar a governança patrimonial da Prefeitura, contribuindo para o uso racional e transparente dos bens e materiais públicos.

## 9. Da síntese dos principais achados e recomendações

Achado	Recomendação
<b>Maturidade de Contratos de Serviços Contínuos:</b> Formalização de 20 termos aditivos em dezembro, com forte incidência de renovações sucessivas e tardias (4º, 5º e 6º aditivos) oriundas de certames regidos pela lei anterior.	O Setor de Licitações deve mapear os contratos aditivados no limite temporal e incluí-los como prioridade máxima no cronograma do primeiro quadrimestre de 2026, publicando novos certames sob a égide exclusiva da Lei nº 14.133/21.
<b>Acúmulo de Aquisições Patrimoniais de Encerramento:</b> Injeção de R\$ 642 mil na compra de veículos e equipamentos de informática no último mês, elevando o risco de falhas de guarda e controle em período de recesso.	Executar mutirão de tombamento e emitir Termos de Responsabilidade para as chefias que receberão os equipamentos. Providenciar emplacamento e apólice de seguro imediata para os novos veículos antes de qualquer movimentação viária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**  
**Controladoria Interna do Município**

**Achado**

**Fechamento do Ciclo de Subvenções Sociais:**  
Cumprimento integral dos repasses financeiros anuais às entidades do terceiro setor (APAE, ASADOM e Associação de Produtores Rurais).

**Recomendação**

Notificar formalmente as entidades para a entrega dos relatórios finais de prestação de contas. Bloquear no sistema financeiro qualquer repasse referente a 2026 até que a comissão técnica aprove as contas do exercício anterior.

## 10. Do parecer da Controladoria

Diante das verificações realizadas e da consolidação dos dados ao longo de todo o exercício de 2025, esta Controladoria Interna atesta que a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Vargem Alegre/MG ocorreu em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei Federal nº 4.320/64.

O fechamento do exercício coroa o esforço gerencial do segundo semestre. A gestão demonstrou capacidade de correção de rota ao reverter a tendência de déficit, encerrando o ano com superávit orçamentário e atestando suficiência de caixa para o lastro das obrigações transferidas para o ano seguinte. Sob o aspecto legal, o município cumpriu todos os mandamentos constitucionais de investimento em Saúde e Educação, e alcançou o marco vital de reenquadrar a Despesa Total com Pessoal abaixo do Limite Prudencial, devolvendo estabilidade jurídica à administração.

Apesar da higidez geral das contas, a aprovação técnica é acompanhada de ressalvas operacionais que demandam ação imediata na abertura de 2026.

Pelo exposto, não havendo indícios de dolo, má-fé ou dano ao erário, esta Controladoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à regularidade dos atos de gestão referentes ao encerramento de 2025. Recomendamos, contudo, que a alta administração converta os apontamentos deste relatório em um plano de ação prioritário para o novo ano.

O presente relatório é submetido à apreciação da Chefe do Executivo Municipal para ciência, deliberação e fins de direito.

Vargem Alegre/MG, 29 de janeiro de 2026.

**José Lino da Silva Júnior**

Controlador Interno

## 11. Da anuência da Gestora

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões presentes neste Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, emitido pela Controladoria Interna do Município.

**Maria Cecília Costa Garcia**

Prefeita Municipal